ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação sob demanda, de serviços técnicos nas áreas de informática e vídeo monitoramento, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, configuração, suporte técnico e demais atividades correlatas, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de São José do Cerrito/SC e demais órgãos participantes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem como finalidade assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica e de segurança da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, com foco em continuidade dos serviços públicos, segurança patrimonial e eficiência administrativa.

1.2. A Administração enfrenta recorrentes dificuldades técnicas e operacionais relacionadas a falhas em equipamentos de informática e rede de dados, necessidade de sistemas de monitoramento por câmeras.

1.3. Esses problemas causam prejuízos à prestação dos serviços públicos, colocando em risco a continuidade administrativa e a segurança da informação e do patrimônio. A crescente dependência de recursos tecnológicos, associada à ausência de equipe técnica especializada interna para essas atividades, justifica a contratação de empresas qualificadas para prestar estes serviços especializados.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que o Município de São José do Cerrito ainda não possui o referido plano, conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

CÂMERAS E VIDEO MONITORAMENTO

3.2. Instalação e Manutenção de Câmeras de Vídeo Monitoramento:

3.2.1. Executar serviços em espaços e edificações públicas do município efetuando instalações e reparos em equipamentos;

3.2.2. Executar manutenção emergencial, a prestação do serviço e atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado;

3.2.3. Atender chamados via ordem de serviço;

3.2.4. Realizar análise de risco, solicitar peças, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade;

3.2.5. Realizar manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento já existentes no Município;

SERVIDORES, COMPUTADORES E REDE

3.3. Manutenção de Servidores, Computadores e Rede de forma remota ou local;

3.3.1. Executar serviços técnicos em implementação e manutenção de servidores Linux, Docker, Kubernets, Windows, Vmware server, mail server, desktops Windows, desktop Linux e dispositivos móveis;

3.3.2. Realizar a manutenção de rede lógica;

3.3.3. Realizar a implantação e manutenção de sistema de backup local em shell script para o servidor de dados e o servidor vmware, (active directory, serviços de impressão, compartilhamento de arquivos e permissões de acesso, serviços da área de trabalho remota) (proxy, samba, ftp);

3.3.4. A prestação do serviço deverá ser remota ou local e o atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado.

INFORMÁTICA EM GERAL

3.4. Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática em Geral de forma local.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3.4.1. Realizar Instalação, Configuração, Manutenção, Conservação, Assistência Técnica e Suporte aos Computadores, Notebooks, Impressoras e seus periféricos (Hardware e Software), Sistema de Backup, controle de acessos e gerenciamento de Rede.

3.4.2. Realizar instalação, formatação, manutenção, substituição, configuração de periféricos, limpeza, instalação de programas, backup quando necessário, trocas de peças (placas fontes, HD, memórias) em computadores e notebooks;

3.4.3. Realizar instalação e troca de monitores quando necessário;

3.4.4. Realizar instalação e substituição de nobreaks e estabilizadores conforme solicitados;

3.4.5. Realizar instalação e manutenção de impressoras e scanners (multifuncionais, laserjet, jato de tinta, ecotank), detecção de anomalias e falhas sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito, troca de componentes e peças (placas, memórias, fontes, coller),

3.4.6. Realizar a manutenção em redes de dados e serviços de instalação de cabeamento e roteadores quando necessário,

3.4.7. Realizar a instalação de componentes e periféricos (Hardware e Software), quando necessário, e demais possíveis serviços relacionados.

3.4.8. **O suporte deverá ser local, não remoto.** A prestação do serviço e atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado.

3.5. A CONTRATADA e seus profissionais deverão manter absoluto sigilo sobre dados, informações, documentos, credenciais, senhas, configurações de rede, imagens de videomonitoramento e quaisquer outras informações a que tiverem acesso em razão da execução contratual.

3.5.1. É vedada a cópia, transferência, armazenamento externo, compartilhamento ou utilização dessas informações para finalidade diversa da estritamente necessária à execução dos serviços.

3.5.2. As credenciais eventualmente disponibilizadas deverão ser utilizadas exclusivamente durante o período necessário ao atendimento e não poderão ser compartilhadas com terceiros.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3.5.3. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, acesso indevido, perda, vazamento ou suspeita de comprometimento de dados ou credenciais.

3.5.4. Encerrado o atendimento ou o vínculo contratual, deverão ser eliminadas as cópias de dados e credenciais eventualmente mantidas pela CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

3.6. A CONTRATADA responderá pelo cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD por seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução..

3.7. O prestador de serviços deve ter uma equipe de profissionais qualificados para garantir a qualidade e a eficácia do serviço.

3.8. O serviço de manutenção deve incluir monitoramento contínuo dos equipamentos, com capacidade de detectar e diagnosticar falhas antes que impactem diretamente os serviços públicos.

3.9. O prestador de serviços deve fornecer suporte técnico contínuo para resolução de problemas, com canais de atendimento adequados, como telefone, e-mail e atendimento remoto.

3.10. O tempo de resposta e de resolução de incidentes deve ser realizado em até 2 horas úteis para problemas com acesso remoto e em até 24h úteis para os presenciais.

3.11. O prestador de serviços deve entregar relatórios periódicos (mensais) detalhando as atividades realizadas, problemas encontrados, soluções implementadas e recomendações para melhoria. Relatórios sobre a vida útil dos equipamentos também devem ser fornecidos.

3.12. A empresa contratada deve garantir o suporte técnico e manutenção pós-serviço, caso ocorram problemas após a finalização da manutenção programada.

3.13. O prestador de serviços deve utilizar produtos e equipamentos adequados para a execução do serviço, garantindo a qualidade do serviço e a preservação dos equipamentos.

3.14. Após a execução do serviço, este deverá ser inspecionado para garantir que todas as etapas foram realizadas conforme o acordado.

3.15. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável por quaisquer danos que possam ocorrer nos equipamentos durante a execução da manutenção, se comprometendo com a reparação sem custo adicional para o Município.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3.16. Os profissionais que realizarão os serviços devem ser devidamente treinados para garantir que o trabalho seja feito com qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos considerando a necessidade anual de atendimento das Secretarias Municipais, o número e a diversidade dos equipamentos e sistemas atualmente utilizados pela Administração, a recorrência esperada de serviços preventivos e corretivos, a necessidade de atendimentos emergenciais e o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Por se tratar de serviços executados sob demanda, não é possível determinar antecipadamente o número exato de intervenções que serão necessárias durante a vigência da Ata. Os quantitativos representam, portanto, **limites máximos estimados de horas técnicas**, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

4.3. Para a definição da estimativa foram consideradas as demandas históricas registradas pelas unidades administrativas e/ou, na inexistência de série histórica consolidada, a projeção técnica realizada a partir da estrutura tecnológica atualmente mantida pelo Município, conforme memória de cálculo constante dos autos.

4.4. Com base nesses parâmetros, estima-se a necessidade máxima anual de:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Prestação de Serviço de Instalação e Manutenção de Câmeras e Vídeo Monitoramento. Instalação, manutenção e configuração de sistemas de videomonitoramento.	H	500
2	Prestação de Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática em Geral de forma local. Instalação, Configuração, Manutenção, Conservação, Assistência Técnica e Suporte aos Computadores, Notebooks, Impressoras e seus periféricos (Hardware e Software), e manutenção de Rede de forma local.	H	1.500

4.5. A utilização das horas ocorrerá exclusivamente mediante Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade efetivamente verificada, sendo vedado o pagamento por horas não executadas.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram realizadas pesquisas e consultas a processos semelhantes em municípios de porte compatível. Observou-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a fornecer os serviços com variação entre modelos de contratação por demanda, por hora técnica ou por pacote de serviços mensais.

Após análise de custo-benefício e da realidade da Administração Municipal de São José do Cerrito/SC, conclui-se que a contratação por hora técnica é a solução mais vantajosa para o Município, pelos seguintes motivos:

- O pagamento será proporcional ao tempo efetivamente trabalhado pelo profissional técnico, evitando desperdício de recursos com contratos mensais de valor fixo ou com serviços que não tenham uso constante;
- Flexibilidade total para atendimento conforme a necessidade dos equipamentos da secretaria solicitante;
- Otimização dos recursos públicos, pois evita ociosidade ou pagamento por serviços não utilizados.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São José do Cerrito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução recomendada, consiste na contratação de empresas especializadas, por meio de licitação, para a prestação de serviços técnicos contínuos e sob demanda nas áreas de:

- Tecnologia da Informação (suporte técnico, hardware, software e redes);

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

- Instalação e Manutenção de Câmeras e Sistemas de Vídeo Monitoramento;

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de:

- Ampliar a competitividade no certame;
- Permitir a participação de empresas especializadas e de menor porte;
- Garantir maior qualidade técnica e eficiência operacional na execução dos serviços.

A modalidade de execução dos serviços será sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço conforme necessidade da administrativa, com pagamento por hora técnica efetivamente trabalhada, conforme controle previsto no contrato. Essa forma de execução foi considerada a mais adequada, eficiente e vantajosa para a realidade do município, proporcionando flexibilidade, economia e agilidade no atendimento.

As empresas contratadas deverão fornece todo o material técnico, ferramental, mão de obra especializada, equipamentos de proteção individual (EPI), transporte, emissão de laudos (quando aplicável) e demais recursos necessários à execução dos serviços, obedecendo às normas técnicas vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Prefeitura.

A solução contempla ainda a necessidade de resposta rápida para chamados emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e minimizando impactos operacionais nas atividades da Administração.

Para a gestão da execução contratual, serão designados fiscais técnicos, com apoio das unidades requisitantes, que acompanharão as ordens de serviço, validarão os relatórios de execução, aferirão a qualidade do serviço prestado e registrarão ocorrências, nos termos da legislação.

A contratação visa atender de forma abrangente e racional às necessidades de manutenção, suporte e instalação nas áreas citadas, promovendo eficiência, economicidade e segurança técnica, em consonância com os princípios da administração pública e com o planejamento identificado no Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA OP PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da avaliação do fracionamento do objeto como forma de ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, opta-se pela contratação de forma parcelada, com divisão por especialidade técnica.

Os serviços envolvidos apresentam escopos técnicos bastante diferentes entre si, exigindo mão de obra especializada, ferramentas e conhecimentos específicos. Essa diversidade inviabiliza, na prática, que uma única empresa reúna todas as competências com o mesmo grau de eficiência.

O parcelamento visa garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, permitindo que se obtenham melhores preços e maior qualidade na execução dos serviços, além de fomentar o desenvolvimento de fornecedores locais ou regionais com atuação segmentada.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente ao início da execução, a Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e das contratações dela decorrentes, definir o fluxo para abertura e autorização das Ordens de Serviço e estabelecer os mecanismos de registro, controle e validação das horas técnicas executadas.

Deverá ainda assegurar que os responsáveis pela fiscalização tenham conhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de atendimento, critérios de medição, segurança da informação, confidencialidade e aceite dos serviços.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da manutenção ou substituição de componentes eletroeletrônicos, cabos, fontes, baterias e materiais similares.

A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental aplicável, adotando práticas destinadas à redução da geração de resíduos e à adequada segregação e destinação dos materiais decorrentes de sua atividade.

As peças e componentes retirados de equipamentos pertencentes ao Município permanecerão sob propriedade da Administração e deverão ser entregues ao fiscal do contrato, salvo determinação expressa em sentido diverso, para que seja promovida a destinação ambientalmente adequada conforme a legislação aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, eficiente e viável tecnicamente, devendo ser formalizada por meio de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. A adoção desta solução permitirá a manutenção das infraestruturas essenciais da Administração Municipal, garantindo qualidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

São José do Cerrito, SC, 31 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 01/09/2026 13:19:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELISE COELHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro